



DESPACHO /2021

ATIVACÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, foi declarada a situação de calamidade em todo o território nacional, desde as 00:00h de 01 de dezembro de 2021 até às 23:59h do dia 20 de março de 2021, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2021 de 27 de novembro de 2021.

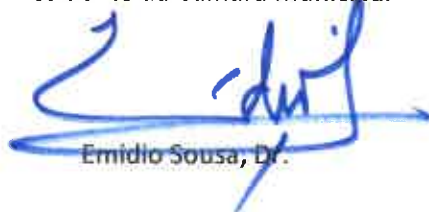
A declaração da situação de calamidade está prevista na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma e que se anexa na sua versão atualizada).

O nº 4 do artigo 21.º da referida Lei, determina que “A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.”

Face ao exposto e de acordo com o referido quadro legal, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira está automaticamente ativado desde as 00:00h de 01 de dezembro de 2021.

Santa Maria da Feira, 30 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Emídio Sousa, Dr.